ANEXO TÉCNICO III

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2°, ou no 3° ou no 4° trimestres. Isto não

significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de

Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento.

	Pré-requisitos							
✓	Perda Primária – Consulta Médica	✓	Índice de Retorno					
✓	Taxa de Absenteísmo – Consulta Médica	✓	Alta Global					
✓	Taxa de Cancelamento de Cirurgia	✓	Comissão de Revisão de Prontuários					

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2024

Indicadores	1°	2°	3°	4°
indicadores	trimestre	trimestre	trimestre	trimestre
Matriciamento	15%	15%	15%	15%
Política de Humanização	20%	20%	20%	20%
Qualidade na Informação	30%	30%	30%	30%
Acompanhamento para C.M.A / HD	35%	35%	35%	35%

#### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

Processo Origem nº: SPDOC 1780285/2019 Processo SES-PRC-2021/52571

Processo SEI nº: 024.00029442/2023-55

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CAMPINAS — AME CAMPINAS.

CNPJ: 47.969.134/0001-89

OBJETO alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 12/12/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CAMPI-NAS – AME CAMPINAS até 30 11 2024 em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I — Descrição de Serviços B. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento C. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 96.800/ano

Atendimento não médico: 49.896/ano

Cirurgia ambulatorial Maior: 7.150/ano

Cirurgia ambulatorial menor: 5.500/ano SADT Externo: 38.412/ano

Valor: R\$ 37.105.992,00 (Trinta e sete milhões, cento e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais), mediante a liberação de 11 (onze) parcelas mensais.

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023

#### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2024

Processo Origem no: SPDOC 2131251/2018

Processo SES-PRC-2021/52570

Processo SEI nº: 024.00029705/2023-26 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratada: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "ELIANA NATALINA ZONTA MERLI GIANTO-MASSI" - AME CASA BRANCA

CNPJ: 47.969.134/0001-89

Objeto: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/06/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "ELIANA NATALINA ZONTA MERLI GIANTOMASSI" - AME CASA BRAN-CA. até 31/05/2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I — Descrição de Serviços

b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume de atividades contratadas:

Atendimento médico: 22.735 consultas/ano

Atendimento não médico: 7.075 consultas/ano

Cirurgia ambulatorial maior: 425 cirurgias/ano

Cirurgia ambulatorial menor: 1.000 cirurgias/ano SADT Externo: 4.450 exames/ano

Valor: R\$ 4.914.495,00 (Quatro milhões, novecentos e catorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), mediante a

liberação de 05 (cinco) parcelas mensais. Que onerará

LIGE: 090192 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA 2022: 33 50 85 FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024 até 31/05/2024.

Data da assinatura: 28/12/2024. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

## Nº 01/2024

Processo Origem nº: SPDOC 2036508/2019 Processo SES-PRC-2021/52573

Processo SEI nº: 024.00031175/2023-86 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE FRANCA – AME FRANCA.

CNPI: 47.969.134/0001-89

OBJETO alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/01/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE FRAN-CA – AME FRANCA, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços

B. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento

C. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as Qualidade utilizados neste Contrato de Gestão

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de

Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 79.320/ano Atendimento não médico: 36.000/ano Cirurgia ambulatorial Major: 4.536/ano Cirurgia ambulatorial menor: 3.024/ano SADT Externo: 14.544/ano

Valor: R\$ 20.922.096,00 (Vinte milhões, novecentos e vinte e dois mil e noventa e seis reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

**CUSTEIO** UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023

#### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2024

Processo Origem SES-PRC-2022/48261 Processo SEI nº: 024.00031499/2023-14

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SÃO CARLOS - AME SÃO CARLOS

CNPJ: 47.969.134/0001-89 OBJETO alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/12/2022, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SÃO CARLOS – AME SÃO CARLOS, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

B. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento C. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume de Atividades Contratadas

Atendimento médico: 36.000/ano

Atendimento não médico: 10.560/ano Cirurgia ambulatorial Major: 720/ano

Cirurgia ambulatorial menor: 1.800/ano

SADT Externo: 17.544/ano

Valor: R\$ 11.685.336.00 (Onze milhões, seiscentos e oitenta

e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais. CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023

### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2024

Processo Origem nº: SES-PRC-2021/52592 Processo SEI nº: 024.00049546/2023-86 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratada: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA -

AME MARIA ZÉLIA CNPJ: 61.699.567/0001-92

Obieto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 06/12/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde. AMBULTATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade Volume de atividades contratadas:

Atendimento médico: 88.008 consultas/ano Atendimento não médico: 33.240 consultas/ano Cirurgia ambulatorial major: 7.560 cirurgias/ano Cirurgia ambulatorial menor: 2.880 cirurgias/ano

SADT Externo: 10.692 exames/ano Valor:R\$ 62.529.744,00 (Sessenta e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará: UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000 NATÚREZA DA DESPESA: 33 50 85 FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024.

Data da assinatura: 28/12/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2024 Processo Origem SES-PRC-2020/46796

Processo SEI nº: 024.00050719/2023-17 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO VALE DO JURUMIRIM - AME VALE DO JURUMIRIM.

CNPJ: 47.969.134/0001-89

OBJETO alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 14/12/2021, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde. AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO VALE DO JURUMIRIM - AME VALE DO JURUMIRIM, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços B. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento C. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade

Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 77.760/ano

Atendimento não médico: 40.080/ano Cirurgia ambulatorial Maior: 4.440/ano

Cirurgia ambulatorial menor: 3.840/ano

SADT Externo: 20.148/ano Valor: R\$ 20.250.228,00 (Vinte milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais. CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

Processo Origem SES-PRC-2022/06606 Processo SEI nº: 024.00050704/2023-41 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE

SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS

ações e serviços de saúde no ambulatório médico de ESPECIALIDADES DE TAQUARITINGA – AME TAQUARITINGA.

Data da Assinatura: 28/12/2023

CNPJ: 47.969.134/0001-89 OBJETO alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/07/2022, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços e saúde, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TAOUARITINGA - AME TAQUARITINGA, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este

A. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços B. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento C. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 58.968/ano Atendimento não médico: 23.040/ano Cirurgia ambulatorial Maior: 3.024/ano Cirurgia ambulatorial menor: 4.224/ano

SADT Externo: 9.180/ano Valor: R\$15.066.216.00 (Ouinze milhões, sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais), mediante a liberação de 12 oze) parcelas mensais.

CUSTEIO

UGE: 090192 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85 FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

N° 01/2024 Processo SES-PRC-2022/88208 Processo SEI nº: 024.00051321/2023-90 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP

CNPJ: 61.687.356/0001-30 OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 08/05/2023, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EDISON OLIVEIRA MARTHO - AME ITAPEVA, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram

A. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços B. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento C. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade Volume de Atividades Contratadas:

Atendimento médico: 67.236/ano Atendimento não médico: 16.800/ano Cirurgia ambulatorial Maior: 1.320/ano Cirurgia ambulatorial menor: 3.648/ano

SADT Externo: 13.392/ano Valor: de R\$ R\$ 14.168.676,36 (Quatorze milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

**CUSTEIO** UGE: 090197

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Esta 141/12

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a

partir de 01/01/2024 Data da Assinatura: 28/12/2023

# GABINETE DO COORDENADOR

Portaria CGCSS n. 007, de 29 de novembro de 2023. Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão do

Hospital Geral de Carapicuíba e dá outras providências. A Coordenadora de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando: O iminente encerramento do contrato de gestão firmado

entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Estudos e Pesquisas "Doutor João Amorim" - CEJAM, gerenciadora do Hospital Geral de Carapicuíba; A definição da organização social de saúde Fundação do

ABC para gerenciamento da unidade, conforme Despacho GS n° 5.554/2023; A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população

usuária do SUS; Resolve:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6°, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada da Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo erior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade assistencial Hospital Geral de Carapicuíba.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procede rá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do Hospital Geral de Carapicuíba

Artigo 4º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta portaria e se encerrará em até 60

(sessenta) dias. Artigo 5° - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1°

03 (três) representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Cristiane Aparecida Moura - RG: 27.392.145-9;

Sandra Checcucci de Bastos – RG: 21.842.192-8

3. Márcia Soares de Oliveira Bachega - RG: 37.995.011-X. 06 (seis) representantes pertencentes ao Centro de Estu-

e Pesquisas "Doutor João Amorim" — CEJAM: 1. Daniele Faioli — RG: 34.267.659-3;

2. Marcelo Pollini - RG: 27.547.370; 3. Jefferson da Silva Moreira - RG: 46.800.665-5;

4. Alexandre Botelho dos Santos - RG: 25.857.304-1; 5. Katia Regina Silva – RG: 32.081.492-0;

6. Gisele Fantin - RG: 15.768.177-4.

\* 06 (seis) representantes pertencentes a Fundação do ABC:

1. Flavio Santos da Silva – RG: 30.861.760-5;

2. Sandro Tavares – RG: 25.103.696-0;

3. Mírio Belo – RG: 17.934.957-0;

4. Nubia Secafem - RG: 32.930.671-6; Fernanda Gomes – RG: 35.333.852-7:

6. Vanessa Damásio – RG: 32.133.516-8. Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participar de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do Hospital Geral de Carapicuíba

### COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador de Saúde, 28/12/2023 Nº do Processo: 024.00132552/2023-01

Interessado: UGA-I- Hospital Heliópolis

RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde III da UGA-I-Hospital Heliópolis, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de serviços especializados para manutenção corretiva, com aquisição de peças, em equipamento de tomografia, da marca PHILIPS, a favor da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS

# LTDA., CNPJ 58.295.213/0023-83. N° do Processo: 024.00187245/2023-50

Interessado: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

Assunto: Aplicação de Penalidade - Multa Despacho CSS de 28/12/2023 Conheço o recurso apresentado tempestivamente pela recorrente, todavia, no mérito, deve ser-lhe negado provimento, as justificativas apresentadas, não retira da Recorrente a sua responsabilidade no cumprimento da obrigação assumida e com prazo determinado no Edital e ainda os transtornos trazidos na . Unidade Hospitalar com o atraso na entrega do item compressa

cirúrgica em tecido algodão.

Mediante o exposto, NEGO PROVIMENTO ao recurso impetrado pela empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 52.202.744/0007-88, devendo ser mantida a multa aplicada pelo Dirigente do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. Resolução SS – 92 de 10/11/2016, no valor de R\$ 50.268,60 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2022 e Nota de Empenho nº 2023NE00162.

## Despacho do Coordenador de Saúde, 28/12/2023

Nº do Processo: 024.00153986/2023-37 Interessado: Hospital Estadual "Dr. Oswaldo Brandi Faria" de Mirandópolis

RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual "Dr. Oswaldo Brandi de Faria" de Mirandópolis, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a aquisição de circuito ventilação mecânica, da marca INTERMED, a favor da empresa INTER-CTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 71.631.238/0001-63.

Nº do Processo: 024.00147549/2023-84 Interessado: Hospital Estadual "Dr. Oswaldo Brandi Faria'

de Mirandópolis RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual "Dr. Oswaldo Brandi Faria" de Mirandópolis, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de serviços especializados em manutenção corretiva, com aquisição de peças, em equipamentos de termodesinfectora da Central de material, da

marca BAUMER, a favor da empresa MP-BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 07.369.213/0001-34. Despacho do Coordenador de Saúde, 28/12/2023

N° do Processo: 024.00110896/2023-51 Interessado: Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde II do

Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Siqueira" de Presidente

Prudente, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a aquisição de material de consumo para analisador de Eltrolitos e gasometria ABL9, da marca RADIOMETER, a favor da empresa SCAN MÉDICA INSTRUMEN-

TOS CIENTÍFICOS LTDA., CNPJ 04.964.379/0001-00.

DESPACHO DO COORDENADOR RATIFICAÇÃO EMERGENCIAL Interessado: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE KIT E FORNECIMENTO DO GÁS (ÓXIDO NÍTRICO), ARMAZENADO EM

CILINDROS, CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO COM FORNE-CIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS Ante o exposto, RATIFICO a dispensa de licitação, declarada pelo Diretor do HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE KIT E FORNECIMENTO DO GÁS (ÓXIDO NÍTRICO), ARMAZENADO EM CILINDROS, CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, no âmbito da referida Unidade Hospitalar, a serem prestados pela empresa "ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA, C.N.P.J. №. 13.134.213/0001-58 , com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº.

# 8.666/93, nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal. DESPACHO DO COORDENADOR

RATIFICAÇAO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº do Processo: 024.00175767/2023-17

Interessado: HOSPITAL ESTADUAL DR. OSWALDO BRANDI FARIA DE MIRANDOPOLIS Assunto: Contratação Contratação Emergencial de Presta-

ção de Serviços Médicos de Anestesiologia. Tratam os autos de procedimento instaurado pelo Hospital Estadual Dr. Oswaldo Brandi Faria – Mirandópolis, solicitando a Contratação Emergencial de Prestação de Serviços Médicos de

Anestesiologia. Trata-se de contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada para "Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, no âmbito do Hospital Estadual Dr. Oswaldo Brandi Faria - Mirandópolis, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a ser realizada pela referida Unidade de Hospitalar.